



Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 57.318.867/0001-07

APROVADO por unanimidade
em Única Votação
na 4ª sessão Extraordinária
do dia 26 de Junho de 2020
PRESIDENTE

ATA Nº 955/2020 9ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 15 (quinze) dia do mês de Junho de 2020, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sandovalina, Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, foi realizada a 9ª (Nona) Sessão Ordinária, da 14ª (Décima Quarta) Legislatura, com a presença do Senhor Presidente, do Primeiro e Segundo Secretário, e com a presença dos Senhores (as) Vereadores (as), não havendo ausentes. Às Vinte Horas e Seis Minutos, o Senhor Presidente, verificando que havia número legal de Vereadores (as), e amparado pelo Artigo 159 do Regimento Interno e usando a expressão **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, E SEGUINDO AS NORMAS REGIMENTAIS EM NOME DO POVO"**, declarou aberta a presente Sessão Ordinária, e em seguida com base no Artigo 155 Parágrafo 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, colocando a Ata nº 954/2020 da 8ª (Oitava) Sessão Ordinária em Única Votação, sendo Aprovada por Unanimidade. Em Seguida o Secretário da Mesa o Senhor **Claudionor Ferreira**, iniciou a leitura somente do cabeçalho do Projeto de Lei nº 002/2020 – LDO, de Autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente assinado pela Senhora **Amanda Lima de Oliveira Fetter** (Prefeita Municipal), que Dispõe Sobre:- **"Estabelece as Diretrizes a serem observadas na Elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2021, e dá outras providências"**, que colocado em Primeira Discussão e Primeira Votação, sendo Aprovado por Unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, **CONVOCA OS SENHORES (AS) VEREADORES (AS) PRESENTES, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA DENTRO DE INSTANTES, ONDE NA OPORTUNIDADE ESTARÁ APRECIANDO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 002/2020, DE AUTORIA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** Em seguida não havendo matéria a ser apreciada na ordem do dia, o Senhor Presidente concede a palavra livre, amparado pelo artigo 327 e seus incisos do Regimento Interno, não sendo usada a palavra por nenhum Vereador (a) presentes, e em seguida o Senhor Presidente encerra a presente Sessão Ordinária, e usando a expressão **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E SEGUINDO AS NORMAS REGIMENTAIS EM NOME DO POVO"**, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, às Vinte Horas e Nove Minutos, para constar Eu,  (Gilmar de Jesus Ferreira), Diretor Administrativo, Lavrei a presente Ata que lida conferida e achada conforme vai devidamente assinada.



DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE



CLAUDIONOR FERREIRA
1º SECRETÁRIO



CLAUDOMIRO FERNANDES DA SILVA
2º SECRETÁRIO